

**Ata da Reunião do Júri para Densificação dos Subcritérios de Seriação dos
Candidatos ao Curso de Mestrado em Línguas e Relações**

----- Ao 16.º dia do mês de março de dois mil e dezassete, na sala de Professores, da unidade orgânica de Línguas, Literaturas e Culturas da Universidade de Aveiro, reuniu o júri de seriação do processo em epígrafe para proceder à definição dos subcritérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do edital.-----

----- A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Ex.º Vice-Reitor.

----- O júri de seriação tem a seguinte composição: -----

----- Presidente: Prof.ª Doutora Ana Maria Martins Pinhão Ramalheira-----

----- Vogais efetivos: Prof. Doutor Reinaldo Francisco da Silva e Prof.ª Doutora Maria Fernanda Brasete.-----

----- Aberta a reunião e após breve discussão, o júri de seriação deliberou por unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue por se entender plenamente ajustado aos fins regulamentarmente tidos em vista e aos termos do respetivo edital.-----

----- Assim: -----

----- Densificação dos critérios de seriação: -----

A apreciação curricular (AC) será feita tendo em conta os seguintes parâmetros: -----

----- a) Currículo académico (CA) – ponderando a habilitação de acesso numa escala de 10-20, de acordo com a classificação final que o candidato obteve na mesma. -----

Acréscimo, até ao limite de 2 valores, a detenção de pós graduações relevantes para a área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos. -----

----- ≤12 ECTS ----- 0,5 valor -----

----- >12 ECTS ≤ 24 ECTS----- 1 valor -----

----- >24 ECTS ≤ 36 ECTS----- 1,5 valores -----

----- >36 ECTS----- 2 valores -----

b) Currículo científico (CC) – ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projectos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de actividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos: -----

----- sem currículo ----- 10 valores -----

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores -----

----- currículo relevante ----- 14 valores -----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----

----- currículo extremamente relevante ----- 18 valores -----

----- c) Currículo profissional (CP) – ponderando a duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos. -----

----- sem currículo ----- 10 valores -----

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores -----
----- currículo relevante ----- 14 valores -----
----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----
----- currículo extremamente relevante ----- 18 valores -----

A classificação final será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores: -----

$$AC = (2CA + CC + CP) / 4$$

em que: -----

AC = Apreciação Curricular; -----

CA = Currículo Académico; -----

CC = Currículo Científico; -----

CP = Currículo Profissional; -----

----- Para além da apreciação curricular, poderá ainda ser utilizada uma entrevista individual (EI), sempre que a apreciação dos *curricula* académico, científico e profissional não seja suficientemente distintiva da posição dos diferentes candidatos, considerando-se para o efeito as seguintes competências e capacidades. -----

----- a) Capacidade de expressão e comunicação; -----

----- b) Motivação para o ingresso no ciclo de estudos; -----

----- A classificação de cada membro do júri de seriação resultará da média aritmética das pontuações atribuídas na escala de 0 a 20 a cada um dos dois fatores de apreciação (a) e b). -----

----- Adaptando-se, nessa conformidade, a fórmula de classificação final, nos seguintes termos: -----

$$CF = (AC + EI) / 2$$

em que: -----

CF = Classificação final; -----

AC = Apreciação Curricular (Currículo Académico + Currículo Científico + Currículo Profissional) -----

EI = Entrevista individual. -----

----- Deliberou o júri de seriação que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri de seriação aplicar os seguintes critérios de preferência: -----

----- a) o candidato com melhor currículo académico; -----

----- b) o candidato com melhor currículo científico; -----

----- c) o candidato com melhor currículo profissional; -----

----- d) o candidato que possua classificação mais elevada de entre as disciplina(s) que integra(m) a habilitação de acesso e com maior relevância para o ciclo de estudos a que se candidata. Caso seja considerada mais do que uma disciplina, a classificação a ter em conta será a média das disciplinas relevadas para esse efeito. -----

----- Todas as deliberações tomadas foram-no por unanimidade e votação nominal. -----

----- E nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri de seriação que nela participaram. -----

Prof.^a Doutora Ana Maria Martins Pinhão Ramalheira

Prof. Doutor Reinaldo Francisco da Silva

Prof.^a Doutora Maria Fernanda Amaro Matos Brasete